



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020**

Aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. João de Jesus Abdala Simões. Presentes os Desidores. Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antônio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Júnior e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny. Presente, também, o Dr. Rafael da Silva Rocha, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Processos Físicos

JULGAMENTO EM BLOCO DOS PROCESSOS 1822-34.2016.6.04.0037 e 1-58.2017.6.04.0025:

1º Recurso Eleitoral 1822-34.2016.6.04.0037

Procotocolo: 51.371/2016

Recorrente: Edson Bentes de Castro, Fred Willis Mota Fonseca e Claudiomar Proença de Souza

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy e outros

Recorrente: Joana D'Arc dos Santos Cordeiro

Advogado: Daniel Fábio Jacob Nogueira e outros

Recorrente: Liliane Araújo de Almeida

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Decidiram os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, julgaram procedente o recurso, a fim de acolher a preliminar de ausência de citação do litisconsorte passivo necessário e; pela extinção do processo com resolução do mérito, com fundamento na norma do art. 487, II do Diploma Processual Civil, dado o exaurimento do prazo decadencial para aditar as respectivas peças de ingresso, nos termos do voto do relator.

Julgamento suspenso, aguardando o retorno dos autos 1-58.2017.6.04.0025, o qual compõe o bloco com este processo.

2º Recurso Eleitoral 1-58.2017.6.04.0025

Procotocolo: 48/2017

Recorrentes: Edson Bentes de Castro, Fred Willis Mota Fonseca e Claudiomar Proença de Souza

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy e outros

Recorrentes: Joana D'Arc dos Santos Cordeiro e Maria Mirtes Sales de Oliveira

Advogado: Daniel Fábio Jacob Nogueira e outros

Recorrente: Liliane Araújo de Almeida

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Des. Aristóteles Lima Thury

Sustentação oral: Advogado Marco Aurélio de Lima Choy, pelos recorrentes Edson Bentes de Castro, Fred Willis Mota Fonseca e Claudiomar Proença de Souza.

Sustentação oral: Advogado Daniel Fábio Jacob Nogueira, pelas recorrentes Joana D'Arc dos Santos Cordeiro e Maria Mirtes Sales de Oliveira.

Sustentação oral: Advogada Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, pela recorrente Liliane Araújo de Almeida.

O relator proferiu voto, em harmonia com o parecer ministerial, deu provimento ao recurso, acolhendo a preliminar de ausência de citação do litisconsorte passivo necessário e; pela extinção do processo com resolução do mérito, com fundamento na norma do art. 487, II do Diploma Processual Civil, dado o exaurimento do prazo decadencial para aditar as respectivas peças de ingresso.

Após, pediu vista a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que informou que devolverá os autos para julgamento na sessão do dia 20.03.2020.

Des. José Fernandes Jr. adiantou voto e acompanhou o relator.

3º Processo 154-76.2015.6.04.0000 – Classe 25

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO - EXERCÍCIO 2014

Protocolo: 4640/2015

Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Democrático - PSD/AM

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno e outra

Responsável: José Paulo Radin Souza

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Responsável: Omar José Abdel Aziz

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Responsável: Délio Cavalcante Diniz de Carvalho

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.

4º Processo 257-83.2015.6.04.0000 – Classe 31

RECURSO CRIMINAL

Protocolo: 1093/2015

Origem: Manicoré/AM (16ª Zona Eleitoral)

Recorrente: Lúcio Flávio do Rosário

Advogado: José Cardoso Dutra

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

DECISÃO: Adiado, a pedido do relator.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020

Processos Judiciais Eletrônicos

1º Pje 0600192-97.2019.6.04.0000

PETIÇÃO

Origem: Manaus / AM

Requerente: Cidadania 23

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias - OAB/AM 8.088

Requerido: Saullo Velame Viana

Advogados: Daniel Fábio Jacob Nogueira - OAB/AM 3316; Marco Aurélio de Lima Choy - OAB/AM 4271; Ney Bastos Soares Júnior - OAB/AM 4336; Marcos dos Santos Carmo Filho - OAB/AM 6718; Iuri Albuquerque Gonçalves - OAB/AM 13487

Terceiro Interessado: Amadeu da Silva Soares Júnior

Advogado: Robert Lincoln da Costa Areias - OAB/AM 8088

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Averbou-se suspeito do Des. José Fernandes Jr.

DECISÃO: Adiado. O plenário acolheu Questão de Ordem proposta pelo requerido, a fim de convocar o substituto do Des. José Fernandes Jr., que averbou-se suspeito, tendo em vista a necessidade do quórum completo da Corte, já que o feito tem como objeto a cassação de mandato.

2º Pje 0600002-23.2019.6.04.0037

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Origem: Manaus/AM

Suscitante: Juízo da 37ª ZE/AM

Suscitado: Juízo da 2ª ZE/AM

Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury

O relator decidiu pela retirada do sigilo dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO do conflito negativo de competência, para DECLARAR a competência do Juízo da 37ª Zona Eleitoral, o Suscitante, nos termos do voto do relator.

3º Pje 0600202-44.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

Interessado: Isolux Comercial Ltda.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

Julgamento presidido pelo Des. Aristóteles Lima Thury devido ao impedimento do





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020

Presidente.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo, mantendo incólume a decisão de exclusão do certame licitatório, nos termos do voto do relator.

4º Pje 0600204-14.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus / AM

Interessados: Evandro Pereira de Freitas, Gabriel Filgueira Peixoto, Samira dos Santos Calvo, Gutemberg Capecci

Relator: Desembargador José Fernandes Júnior

Julgamento presidido pelo Des. Aristóteles Lima Thury devido ao impedimento do Presidente.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **DESPROVIMENTO** do recurso administrativo, mantendo-se incólume a decisão da Presidência desta egrégia Corte Eleitoral, nos termos do voto do relator.

5º Pje 0600002-03.2020.6.04.0000

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Origem: Iranduba/AM

Suscitante: Juízo da 56ª ZE/AM (Iranduba)

Suscitado: Juízo da 32ª ZE/AM (Manaus)

Relator: Desembargador José Fernandes Júnior

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela fixação da competência do Juízo da 32ª Zona Eleitoral, no município de Manaus, para o processamento e o julgamento da Representação 109- 73.2015.6.04.0032, nos termos do voto do relator.

6º Pje 0600203-29.2019.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

Interessada: L G Furtado

Advogados: Tiago Sandi, OAB/SC 35917; Bruna Oliveira, OAB/SC 42633

Relator: Desembargador José Fernandes Júnior

Julgamento presidido pelo Des. Aristóteles Lima Thury devido ao impedimento do Presidente.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **DESPROVIMENTO** do recurso,





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020

mantendo-se incólume a decisão da presidência desta e. Corte Eleitoral, nos termos do voto do relator.

O Presidente comunicou aos presentes que amanhã será aprovada uma Resolução que tratará das medidas preventivas a serem adotadas no âmbito da Justiça Eleitoral em função da epidemia do coronavírus. O Des. Abraham Peixoto Campos Filho comunicou à Corte que a EJE/TRE recebeu uma comenda do CODEJE – Colégio de Dirigentes das Escolas Eleitorais, por ocasião do 15º Encontro, em homenagem ao trabalho desenvolvido pela Escola Judiciária do TRE/AM. E, nada mais havendo a tratar, o Excentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 17 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, WALBER SOUSA OLIVEIRA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata que vai assinada por mim, pelo Excentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 16 de março de 2020.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral

